



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DENOMINA DE PRAÇA MATILDE COSTA SOARES, A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO AERO RANCHO – SETOR 7, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MSAPROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Praça Matilde Costa Soares**, a área pública localizada na abrangência da Avenida Aziz Salamene, Rua Audax Camargo César, Rua Carlos Drumond de Andrade e Travessa San Spiegel, no Bairro Aero Rancho - Setor 7, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

**Vereador Otávio Trad**  
PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar justa homenagem à família e a memória da saudosa **Matilde Costa Soares**, que foi moradora do Bairro Aero Rancho – Setor 7 por mais de 30 (trinta) anos.

Nascida em 14/03/1940, em Guia Lopes da Laguna/MS, Matilde Costa Soares residiu em Aquidauana/MS durante sua juventude, sendo que no ano de 1959 casou-se com Gregório da Silva Soares com quem teve 04 (quatro) filhas e em 1976 a família mudou-se para Campo Grande/MS.

No ano de 1989, passou a residir no conjunto habitacional aero rancho, especificamente no setor 7, localidade em que permaneceu até seu falecimento em janeiro/2022, aos 81 anos de idade.

Durante sua vida, realizou diversos trabalhos em prol do seu desenvolvimento da coletividade e do bairro, importante destacar que no ano de 1995, foi presidente do clube de mães da região, trazendo vários cursos de geração de renda para o público feminino, tais como pintura, corte/costura, confecção de flores, dentre outros.

Matilde atuou como líder da pastoral da criança, a qual atendia não só as crianças do bairro, mas de todo entorno, também participou da mobilização para a construção da Igreja Católica Santa Edwiges, no setor 7.

Em resposta ao *Ofício 128/GAB/OT/CMS/2023*, emitido por este gabinete acerca da inexistência de denominação do local, a secretaria competente informou por meio do *Ofício n. 3.903/GFCG/SEMADUR*, que o logradouro em questão é um espaço livre de uso público que não possui denominação. Referido ofício foi instruído pelo mapa da área (quadra/lote), matrícula e ficha cadastral imobiliária, conforme anexos.

Em cumprimento aos ditames do artigo 6º da Lei Municipal n. 5.291/14 e suas alterações, informo que a presente proposição segue instruída pelos seguintes documentos:

- Currículo ou biografia da pessoa homenageada;
- Certidão de óbito da pessoa homenageada;
- Ofício do órgão competente confirmando a localização exata do próprio ou logradouro público, a inexistência de denominação;

Assim sendo, conclamo aos Nobres Pares para aprovarem o presente projeto de lei, prestando uma justa homenagem à família e a memória de Matilde Costa Soares, que



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

deixou saudades e valorosas contribuições para os moradores do Bairro Aero Rancho  
– Setor 7, em nossa capital.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

**Vereador Otávio Trad**  
PSD